



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	12 MAR. 1980
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

## DECLARAÇÕES EM CONFERÊNCIA DE IMPRENSA MOTIVAM TROCA DE CARTAS ENTRE P. R. E SOUSA TAVARES

**P**OR motivo de declarações feitas numa conferência de imprensa de deputados representantes dos grupos parlamentares da maioria, efectuada já há cerca de um mês, houve entre a Presidência da República e o nosso director dr. Sousa Tavares, uma troca de cartas que, a pedido da Presidência da República, hoje se publicam.

### Carta da Presidência da República de 29 de Fevereiro

O «Diário de Notícias» de hoje, ampliando apenas, aliás, o que sobre o assunto fora publicado em «A Capital» de ontem, atribui a V. Ex.\* as seguintes afirmações:

«Quando Mota Pinto foi demitido, o Presidente da República entregou ao Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo todos os diplomas aprovados pelo anterior Executivo para que o novo elemento escolhesse aqueles que deveriam ser promulgados (...) «Segundo Sousa Tavares, a atitude tomada por Ramalho Eanes em relação ao quinto Governo não se repetiu quando o actual Executivo tomou posse, pelo que este deparou com cerca de 300 diplomas já promulgados e tal situação criou dificuldades que só poderiam ser ultrapassadas com o pedido de ratificação dos diplomas à Assembleia.»

A referência a uma pretensa diversidade de atitudes do Presidente da República carece de fundamento.

Considerando-se que o esclarecimento pessoal de V. Ex.\* bastará para obter a rectificação pública que se impõe, informo V. Ex.\* de que a atitude do Presidente da República obedeceu exactamente ao mesmo critério em ambos os casos: foram enviados para reapreciação de novo Executivo todos os diplomas aprovados pelo Governo anterior que ainda aguardavam promulgação na data em que o novo governo foi empossado.

Por esse motivo, o Presidente da República enviou ao actual Governo, para reapreciação, 31 diplomas do Governo anterior que ainda aguardavam promulgação em 3 de Janeiro de 1980, data em que o sexto Governo tomou posse.

### Resposta do dr. Sousa Tavares de 4 de Março

Assinado por V. Ex.\* com data de 29 de Fevereiro, recebi uma carta/ofício relativa a afirmações por mim efectuadas numa

conferência de imprensa realizada pelos agrupamentos parlamentares da maioria no dia 28 do corrente.

Segundo esclarecimento de V. Ex.\*, seria idêntico o procedimento havido com os diplomas legais emanados pelos governos Mota Pinto e Pintasilgo, e não promulgados à data da tomada de posse dos Executivos que se lhes sucederam, e admite V. Ex.\* que bastará eu tomar conhecimento desse facto para ser feita a devida rectificação pública.

Dra. a contencioso e as declarações que eu fiz na conferência de imprensa foram relatadas das mais diversas maneiras pelos órgãos de comunicação, pelo que se me tornaria extremamente difícil saber a quais, em que termos e com que fundamento legal eu poderia pedir a publicação de um desmentido.

Além disso, eu não me referi a diferenças de comportamento que envolvessem qualquer crítica ao Presidente da República, mas apenas a uma diferença de situação substancial que, salvo o devido respeito, me parece ter existido.

Com efeito, é do conhecimento de V. Ex.\* que, segundo creio, os diplomas legais emanados do Governo Mota Pinto depois deste ter apresentado a demissão e esta ter sido aceite, não foram promulgados, entrando no regimen a que V. Ex.\* se refere. Pelo contrário, após o acto eleitoral de 2 de Dezembro, a partir do qual o Governo Pintasilgo se poderia considerar virtualmente demissionário, fosse ou não formalizado o pedido de demissão, a sua actividade legislativa foi extraordinariamente ampla, até à posse do novo Executivo, tendo a sua maior parte sido objecto de promulgação.

Se é verdade que como V. Ex.\* indica 31 decretos ainda não promulgados transitaram para reapreciação do novo Executivo, não me parece possível contestar que mais de 200 decretos-leis emanados de um Executivo, cuja legitimidade essencial tinha cessado com o acto eleitoral, foram apesar disso promulgados, constituindo, alguns, estatutos políticos de alcance incontestável e cuja aceitação pelo novo Governo não poderia deixar de ser duvidosa.

Se V. Ex.\* o entender, com solução mais correcta, poderá fazer publicar em «A Capital» a carta de V. Ex.\* e esta minha, para total esclarecimento do público.

Agradeço também a V. Ex.\* me signifique se alguma coisa de inexacto ou de incorrecto existe ainda nesta minha carta e peço-lhe que aceite a expressão da minha maior estima e consideração.

### Carta da Presidência da República de 10 de Março

Tenho a honra de acusar a recepção e agradecer a carta que V. Ex.\* dirigiu a este Casa Civil em 4 do corrente em resposta à minha carta de 29 de Fevereiro último.

Tendo prosseguido a difusão do essencial dos comentários atribuídos a V. Ex.\* na conferência de imprensa do dia 28 de Fevereiro, relativamente aos critérios de promulgação de diplomas quando das últimas mudanças de Governo, considero que importa neste momento, mais do que a discussão de pontos de vista, repor a verdade dos factos, pelo que Sua Excelência o Presidente da República me encarrega de transmitir a sua concordância quanto ao procedimento que V. Ex.\* sugere na citada carta de 4 do corrente.

O chefe da Casa Civil, a. l.